



# *Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*

*Estado do Paraná*

## **LEI Nº. 1005/96**


**SÚMULA:** Declara de "utilidade Pública" a **Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Rivadávia Vargas - Ensino de 1º Grau**, desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica declarada de "Utilidade Pública", a **Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Rivadávia Vargas - Ensino de 1º Grau**, desta cidade.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 04 de janeiro de 1996.



MARTINS SZESZ FILHO  
DM/MUNICIPAL



MARCELO ZANELLO MILLEO  
PREFEITO MUNICIPAL